

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 27/05/26


INDICAÇÃO Nº 225/2026

Em 27 de Maio de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA AO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SE CUMPRA A LEI DE 1058/2019 “QUE DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E QUAISQUER UTENSILIOS EM DESUSO OU DANIFICADOS, INSTITUINDO O DIA BOTA FORA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade que se cumpra a lei 1058/2019 como instrumento permanente de limpeza urbana, preservação ambiental, promoção da saúde pública e melhoria da qualidade de vida da população de Teixeira de Freitas.

É de conhecimento público que o descarte irregular de objetos volumosos e materiais inservíveis tem se tornado um problema recorrente em diversos bairros do município. Móveis inutilizados, colchões velhos, eletrodomésticos quebrados, sofás, armários, utensílios domésticos e outros resíduos de grande porte são frequentemente abandonados em vias públicas, terrenos baldios, canteiros, calçadas e áreas verdes.

Essa prática gera diversos impactos negativos, tais como:

- poluição visual e degradação urbana;
- proliferação de insetos, escorpiões, ratos e animais peçonhentos;
- aumento dos focos do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya;
- obstrução de vias e espaços públicos;
- risco à saúde pública;
- prejuízos ao meio ambiente;
- aumento dos custos de limpeza urbana para o Município.

Muitas famílias não possuem meios adequados para realizar o descarte correto desses materiais, principalmente pela ausência de transporte apropriado ou pela inexistência de um serviço público específico voltado para esse tipo de coleta.

Dessa forma, o Programa “Bota - Fora” surge como uma solução prática, eficiente e socialmente necessária, permitindo que os moradores realizem agendamento prévio por telefone, aplicativo, site oficial ou outro canal disponibilizado pelo Município, para que a equipe responsável efetue o recolhimento diretamente na porta das residências, em datas previamente estabelecidas.

Importante destacar que o programa não contemplará resíduos da construção civil, restos de poda, jardinagem, galhos, terra ou lixo doméstico comum, os quais deverão receber destinação específica por meio dos ecopontos municipais ou conforme regulamentação própria.

A iniciativa já é adotada com êxito em diversos municípios brasileiros, contribuindo significativamente para a organização urbana, redução de descartes clandestinos, conscientização ambiental e fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade.

Diante da relevância social, ambiental e sanitária da medida, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para a implantação do referido programa em nosso município.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA QUE SE CUMPRA A LEI DE 1058/2019 “QUE DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E QUAISQUER UTENSILIOS EM DESUSO OU DANIFICADOS, INSTITUINDO O DIA BOTA FORA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Maio de 2026.



Bruno Santos Barbosa
Vereador